



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 516/2023
TIPO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

EXERCÍCIO: 2025



Processo: 26483e25 - Doc. 2668 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:39
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9135d141-7b99-4982-8ec8-437b423b9d2d



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO
CONTRATO Nº 516/2023

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO
DE SALDO AO CONTRATO DE Nº 516/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO-BA E A EMPRESA ALS
DESINSETIZADORA E SERVICOS TECNICOS
LTDA.**

O município de Juazeiro-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Maéve Melo dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 09 de janeiro de 2025, doravante denominada **contratante**, e a empresa **ALS Desinsetizadora e Servicos Tecnicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.263/0001-63, sediada na Avenida Aliomar Baleeiro, Bairro Novo Marotinho, nº 25, Salvador-BA, CEP: 41.388-005, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Alex Souza dos Santos**, inscrito no CPF nº 886.133.805-49, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 170/2023 e Pregão Eletrônico nº 045/2023, e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo de alteração ao contrato nº 516/2023.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e art. 191, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sucção e remoção de dejetos (coleta), transporte e destinação final de resíduos, Classe II, nas Unidades Escolares do Sistema Municipal Público de Ensino.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 516/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 24 de agosto de 2025 até a data de 24 de agosto de 2026.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 79.920,00** (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da lei nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

14.133, de 2021, art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, e ao art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 12 de agosto de 2025.


Maéve Melo dos Santos
Secretária de Educação
Contratante

ALEX SOUZA DOS
SANTOS:886133
80549

Assinado eletronicamente
digital por ALEX DOS SANTOS
008
SANTOS:88613380549
Data: 2025.08.12
15:34:31 -0300

Alex Souza dos Santos

Representante da empresa ALS Desinsetizadora e Servicos Tecnicos LTDA

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 516/2023

Segundo termo aditivo

Segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 516/2023. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Educação, representada pela Sra. Maêve Melo dos Santos. **Contratada: ALS Desinsetizadora e Serviços Técnicos LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 516/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 045/2023, e Processo Administrativo nº 170/2023**, para aditamento do contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços de sucção e remoção de dejetos (coleta), transporte e destinação final de resíduos, Classe II, nas Unidades Escolares do Sistema Municipal Público de Ensino. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 12 (doze) meses, a partir da data de **24 de agosto de 2025 até a data de 24 de agosto de 2026**. Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 79.920,00** (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais). **Data da assinatura:** 12/08/2025.





Memorando / Ofício Interno 3- 20.579/2025

De: Alzineide G. - SEDUC-CONT

Para: SEDUC-GAB - Gabinete Secretaria de Educação - A/C Maeve S.

Data: 24/07/2025 às 15:52:56

Setores (CC):

SEDUC-GAB, SEDUC-AG

Setores envolvidos:

SEDUC-GAB, SEDUC-CONT, SEDUC-AG, SEDUC-GPP-SAF-MA, SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CT Nº 516/2023 - ALS DESINTETIZADORA

Boa tarde.

Maeve Melo Dos Santos - SEDUC-GAB

Segue em anexo, **OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO**, para ASSINATURA, referente ao 2º aditivo de **PRAZO E VALOR** do contrato nº 516/2023, ALS DESINTETIZADORA.

Atenciosamente,

Alzineide Dos Santos Galdino
Gerente - Decreto nº 129/2025

Anexos:

OFICIO DE SOLICITACAO.pdf



OF. SEDUC/GAB N° 342/2025.

Em 23 de julho de 2025,

Ao
Sr. Eliaquim Santos Costa
Gestor de Contrato
Secretaria Municipal de Administração/SEAD

Assunto: Solicitação do 2º Termo Aditivo de renovação de **prazo e valor** do Contrato N° 516/2023, Empresa ALS DESINSETIZADORA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA-EPP, CNPJ N° 08.593.263/0001-63.

Prazo: 12 meses.

Valor Global R\$ 79.920,00 (Setenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Sr.

Comprimntando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a elaboraão do 2º termo aditivo de **prazo e valor** do contrato nº **516/2023**, celebrado com a empresa ALS DESINSETIZADORA E SERVIOS TECNICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.593.263/0001-63, referente a contrataão de empresa para prestaão de servios de sucão e remoão de dejetos (coleta), transporte e destinaão final de resíduos, Classe II, nas Unidades Escolares do Sistema Municipal Público de Ensino.

MAÉVE MELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C97-6D29-2536-2F52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 24/07/2025 15:59:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9C97-6D29-2536-2F52>





1Do



Memorando / Ofício Interno 20.579/2025

De: Alzineide G. - SEDUC-CONT

Para: SEDUC-GPP-SAF-MA - Manutenção - A/C Carlos S.

Data: 24/07/2025 às 15:46:07

Setores envolvidos:

SEDUC-GAB, SEDUC-CONT, SEDUC-AG, SEDUC-GPP-SAF-MA, SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CT Nº 516/2023 - ALS DESINTETIZADORA

Boa tarde

Prezado,

Carlos Emilio Passos da Silva - SEDUC-GPP-SAF-MA

Segue em anexo, **PARECER DO FISCAL**, para ASSINATURA, referente ao 2º aditivo de **PRAZO E VALOR** do contrato nº 516/2023, ALS DESINTETIZADORA.

Objeto: Serviços de sucção e remoção de dejetos (coleta), transporte e destinação final de resíduos, Classe II, nas Unidades Escolares do Sistema Municipal Público de Ensino Município de Juazeiro – Bahia.

Vencimento: 24/08/2025

Valor Global R\$ 79.920,00 (Setenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Prazo: 12 meses

Atenciosamente,

Alzineide Dos Santos Galdino
Gerente - Decreto nº 129/2025

Anexos:

DECLARACAO_DO_FISCAL.pdf

Processo: 26483e25 - Doc: 2668 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:39
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de documento: 9185d14f7f769949828ec8437b428b9d2d657765970cc3c3f11a11a11a11a11a11

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EMILIO PASSOS DA SILVA





Secretaria de
Educação - SEDUC



PARECER DO FISCAL

Declaro para os devidos fins, que a presente solicitação de renovação de **prazo e valor** do CONTRATO Nº 516/2023, Processo Administrativo Nº 170/2023, Pregão Eletrônico Nº 045/2023, Ata de Registro de Preço nº 135/2023, que tem como contratada a empresa ALS DESINSETIZADORA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.593.263/0001-63, faz-se necessária para o bom andamento do serviço público na rede municipal. Além disso, durante o período contratual não houve qualquer aplicação de penalidades administrativas a referida prestação de serviço, imposta por este município.

Juazeiro-BA, 23 de julho de 2025.

CARLOS EMÍLIO PASSOS DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO
MATRÍCULA: 3475

Secretaria de Educação
R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660
seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB94-4492-2FBA-CF7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EMÍLIO PASSOS DA SILVA (CPF 463.XXX.XXX-04) em 24/07/2025 18:20:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/AB94-4492-2FBA-CF7A>



Memorando / Ofício Interno 2- 20.579/2025

De: Alzineide G. - SEDUC-CONT

Para: SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT - Diretoria Contábil - A/C Maria S.

Data: 24/07/2025 às 15:50:06

Setores envolvidos:

SEDUC-GAB, SEDUC-CONT, SEDUC-AG, SEDUC-GPP-SAF-MA, SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CT Nº 516/2023 - ALS DESINTETIZADORA

Boa tarde,

Maria Dulzineide de Souza Santos - SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT

Segue em anexo, **PARECER CONTÁBIL**, para ASSINATURA, referente ao 2º aditivo de **PRAZO E VALOR** do contrato nº 516/2023, ALS DESINTETIZADORA.

Atenciosamente,

Alzineide Dos Santos Galdino
Gerente - Decreto nº 129/2025

Anexos:

DECLARACAO_DE_DISPONIBILIDADE_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



À

Sra. Maéve Melo dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Referência: 2º Termo Aditivo de renovação de **prazo e valor** do Contrato Nº **516/2023**, Empresa ALS DESINSETIZADORA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº **08.593.263/0001-63**, por um período de 12 (doze) meses, com vencimento no dia 28/08/2025, valor proporcional de R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sucção e remoção de dejetos (coleta), transporte e destinação final de resíduos, Classe II, nas Unidades Escolares do Sistema Municipal Público de Ensino.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Prezada Senhora,

Em relação à solicitação feita por vossa senhoria sobre a compatibilidade de adequação orçamentária, informamos que há dotação orçamentária disponível para cobrir as despesas relacionadas à contratação do objeto mencionado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0707001
PROJETO ATIVIDADE	2037 / 2040
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE DE RECURSO	1500, 1540, 1550

Juazeiro-BA, 23 de julho de 2025.

Maria Dulsineide de Souza Santos
Diretora Contábil



Processo: 26483e25 - Doc. 2668 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:39
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código de Verificação: 9135d1d1-7b99-4982-bec8-437b423b9a02

Assinado por 1 por 1 pessoa: MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D70-9608-8D87-4B69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS (CPF 319.XXX.XXX-53) em 24/07/2025 16:06:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3D70-9608-8D87-4B69>



Memorando / Ofício Interno 1- 20.579/2025

De: Alzineide G. - SEDUC-CONT

Para: SEDUC-GPP-SAF-MA - Manutenção - A/C Carlos S.

Data: 24/07/2025 às 15:47:39

Setores envolvidos:

SEDUC-GAB, SEDUC-CONT, SEDUC-AG, SEDUC-GPP-SAF-MA, SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CT Nº 516/2023 - ALS DESINTETIZADORA

Boa tarde.

Carlos Emilio Passos da Silva - SEDUC-GPP-SAE-MA

Segue em anexo, **JUSTIFICATIVA**, para ASSINATURA, referente ao 2º aditivo de **PRAZO E VALOR** do contrato nº 516/2023, ALS DESINTETIZADORA.

Atenciosamente,

Alzineide Dos Santos Galdino
Gerente - Decreto nº 129/2025

Anexos:
JUSTIFICATIVA ALS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01A5-E42D-B785-A0AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EMÍLIO PASSOS DA SILVA (CPF 463.XXX.XXX-04) em 24/07/2025 18:18:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/01A5-E42D-B785-A0AC>



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: Aditivo de prazo e valor ao **Contrato nº 516/2023**.

CARTA DE ANUÊNCIA

A empresa **ALS DESINSETIZADORA E SERVICOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **08.593.263/0001-63**, sediada na AV Aliomar Baleeiro, nº 25, Novo Marotinho, Salvador-ba, representada pelo Sr. **Alex Souza dos Santos**, inscrito no CPF 886.133.805-49, contrata pela prestação de, **SERVIÇO DE SUÇÃO E REMOÇÃO DE DEJETOS (COLETA), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, CLASSE II, NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL PÚBLICO DE ENSINO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO – BAHIA**, visando a continuidade da prestação dos serviços descritos no contrato, **CONCORDA** com o aditivo de prorrogação de prazo de 12 meses do **contrato nº 516/2023**.

Solução inteligente

ALEX SOUZA DOS
SANTOS:88613380
549

Assinado de forma digital por
ALEX SOUZA DOS
SANTOS:88613380549
Dados: 2025.07.21 13:18:53
-03'00'

Alex Souza dos Santos
ALS DESINSETIZADORA E SERVICOS TECNICOS LTDA
08.593.263/0001-63

**Oficio (externo) 1.579/2023**

De: Luciana S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: ALS DESINSETIZADORA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA-EPP

Data: 24/08/2023 às 08:36:23

Setores envolvidos:

SEDUC, SEAD-CLC-DC-FC

CT 516-2023 PARA ASSINATURA

Prezado,

Segue em anexo documentos para assinatura. Gentileza assinar em todas as páginas e devolver.

MANDAR TODAS AS CERTIDÕES VIGENTES.

Gratal

Luciana Dos Santos Soares
COORDENADOR SEAD

Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA

Anexos:

CT_516_2023_SUCCAO DE DEJETOS ALS SEDUC.pdf

Processo: 26483e25 - Doc. 2668 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:35.
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=9185d4f1-7b09-4982-0ec8-437b5428b9d2#>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALS DESINSETIZADORA E SERVICOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 08.593.263/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:04 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **4C4C.2E50.70F5.AB59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253809249

RAZÃO SOCIAL	
ALS DESINSETIZADORA E SERVICOS TECNICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.052.880	08.593.263/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 26483e25 - Doc: 2668 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/09/2025 22:35:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9135d141-7b99-4982-8ec8-437b423b9d2d



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ALS DESINSETIZADORA E SERVICOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 08.593.263/0001-63
Endereço: AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO Nº 25 - NOVO MAROTINHO, SALVADOR/BA
- CEP: 41388005 -

Número da Certidão: 2848953

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:30:13 horas do dia 12/08/2025.

Válida até dia 11/09/2025.

Código de controle da certidão: **703D.9FD8.19B9.AA9D.C51D.BE58.AA7A.66DB**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.593.263/0001-63
Razão Social: ALS DESINSETIZADORA E SERVICOS TECNICOS LTDA
Endereço: AV ALIOMAR BALEEIRO 25 / NOVO MAROTINHO / SALVADOR / BA / 41388-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081103071431371266

Informação obtida em 12/08/2025 14:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALS DESINSETIZADORA E SERVICOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.593.263/0001-63

Certidão nº: 42133280/2025

Expedição: 23/07/2025, às 15:35:27

Validade: 19/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALS DESINSETIZADORA E SERVICOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.593.263/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E50-393C-CAA1-D1A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 25/07/2025 11:03:34
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8E50-393C-CAA1-D1A0>



Memorando / Ofício Interno 9- 20.488/2025

De: MURILO C. - PGM-PAII-PADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/07/2025 às 12:02:08

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, PGM-PAII-PADM, SEDUC-CONT, PGM-PAAC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO CT Nº 516/2023 - ALS DESINTETIZADORA

Prezados, boa tarde!

Em atenção a demanda em epígrafe, segue em anexo o **Parecer Jurídico de nº 417/2025**.

Considerar este arquivo, devido ao ajuste na ementa.

À consideração superior.

Gizânia Alves Nunes - PGM-PAAC

Murilo Macêdo Cavalcanti
Procurador do Município

Αnexos:

417 2025_memo 20 488 2025 Renovacao contratual CT N 516 2023 ALS DESINTETIZADORA.pdf



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ Nº 417/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023

CONTRATO Nº 516/2023

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: 6º Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogação de vigência e renovação do saldo contratual

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2023. SERVIÇOS DE SUCÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II NAS UNIDADES ESCOLARES. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR. SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA. ART. 57, II, E ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993. REGULARIDADE DOCUMENTAL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA. PARECER FAVORÁVEL.

É juridicamente possível a prorrogação do Contrato nº 516/2023, firmado entre o Município de Juazeiro e a empresa ALS Desinsetizadora e Serviços Técnicos Ltda-EPP, para continuidade da prestação de serviços essenciais de coleta e destinação de resíduos Classe II nas unidades escolares, por se tratar de serviço de natureza continuada, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. O processo administrativo encontra-se instruído com os documentos exigidos, recomendando-se, contudo, a juntada de manifestação expressa da unidade requisitante quanto à manutenção da vantajosidade econômica do ajuste. Presentes tais elementos, opina-se favoravelmente à celebração do 2º Termo Aditivo.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica visando a formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 516/2023, firmado entre o Município de Juazeiro e a empresa ALS Desinsetizadora e Serviços Técnicos Ltda-EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de sucção, remoção, transporte e destinação final de resíduos Classe II nas unidades escolares da rede pública municipal.

O aditamento pretende prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com correspondente atualização do valor global, fixado em R\$





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

79.920,00, garantindo a continuidade do serviço essencial de higienização e salubridade das unidades escolares.

Constam dos autos (*Memorando* n° 20.488/2025 – *1 doc*):

- justificativa técnica;
- manifestação favorável do fiscal do contrato;
- carta de anuência da contratada;
- comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- declaração de disponibilidade orçamentária.

É o relatório. Passa-se à análise.

II - DA ANÁLISE

2.1 – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Procuradoria-Geral do Município, na qualidade de órgão de assessoramento jurídico da Administração, deve emitir parecer jurídico prévio nos processos de contratação, em conformidade com o disposto no art. 53 combinado com o art. 91 da Lei nº 14.133/2021, o qual constitui etapa essencial da instrução processual destinada à formalização de contratos administrativos.

O Tribunal de Contas da União (TCU), em diversos acórdãos, já ressaltou a importância dos pareceres jurídicos como elementos formadores de decisão, não sendo apenas opinativos, mas parte integrante da motivação do ato administrativo.

2.2 - DAS PRORROGAÇÕES DE VIGÊNCIA EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- **Parecer favorável do fiscal do contrato**, atestando a adequada execução dos serviços e a inexistência de penalidades aplicadas à contratada durante a vigência;
- **Carta de anuência da empresa contratada**, concordando expressamente com a prorrogação de prazo e valor;
- **Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** da contratada, conforme exigido pelos arts. 27 a 29 da Lei nº 8.666/1993;
- **Declaração de disponibilidade orçamentária**, atestando a existência de dotação suficiente para suportar as despesas decorrentes do aditivo.

Desse modo, constata-se que o processo administrativo encontra-se **regularmente instruído**, atendendo aos requisitos legais e formais necessários para a celebração do 2º Termo Aditivo.

2.6. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Contudo, não consta nos autos manifestação expressa da unidade requisitante (área demandante) que ateste formalmente a manutenção da vantajosidade econômica, seja por meio de cotejo com preços praticados no mercado ou pela justificativa técnica da economicidade do reaproveitamento contratual.

Ainda que estejam presentes indícios de que os preços se mantêm adequados — considerando a boa execução do objeto, a regularidade fiscal da contratada, a ausência de reajuste de valores e a vantajosidade da não instauração de novo certame — **recomenda-se a complementação do processo com declaração formal da unidade solicitante**, ratificando a vantajosidade, em cumprimento ao dispositivo legal supracitado e em observância às boas práticas de governança e à segurança jurídica do aditamento.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

contratual, garantindo a observância das cláusulas pactuadas e das condições de habilitação da contratada durante toda a vigência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À deliberação superior.

Juazeiro/BA, 28 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

MURILO MACÊDO CAVALCANTI
Procurador do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7D4-6552-ADDE-82E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 28/07/2025 12:02:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B7D4-6552-ADDE-82E8>